CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR
6139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2015

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que a seleção para o preenchimento das vagas referentes aos estágios não obrigatórios nos órgãos públicos do Município de Salvador se dê mediante reserva percentual de 30% dessas vagas a estudantes que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que a seleção para o preenchimento das vagas referentes aos estágios não obrigatórios nos órgãos públicos do Município de Salvador se dê mediante reserva percentual de 30% dessas vagas a estudantes que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães JR.

Waldir Pires

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto